



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 726 DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a abrir crédito Especial no montante de até Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊZ MILHÕES DE CRUZEIROS) para fazer face as despesas com a construção de uma fábrica de Pré-Moldados em Japuíba, 2º Distrito do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal